



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

PROJETO DE LEI Nº 445/2019

Institui no calendário de Eventos oficiais do Município de Tracuateua a Semana Municipal da Juventude e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tracuateua/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário de Eventos Oficiais do Município de Tracuateua a Semana que compreende o Dia Nacional da Juventude, comemorado no dia 12 de agosto.

Art. 2º A semana Municipal da Juventude terá como principal objetivo a conscientização da juventude para o seu papel cidadão e para sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, além da formação dos jovens nas dimensões social, política, cultural, educacional e pessoal.

Art. 3º na semana municipal da juventude poderão ser ministradas palestras socioeducativas, bem como seminários e debates a serem desenvolvidos no âmbito do município e extensivos a toda a juventude, abrangendo os seguintes temas;

I – problemas de saúde causados pelo uso de drogas, álcool e cigarro;

II – doenças sexualmente transmissíveis;

III – prostituição infantil;

IV – relacionamento familiar;

V – debates sobre a prática saudável de esportes; e

VI – outros temas afetos a juventude, como a pedofilia e cyberbullying.

Art. 4º Durante essa Semana, o Município, em parceria com a iniciativa privada, promoverá palestras, gincanas, festivais, apresentações teatrais, shows, atividades esportivas e de lazer, competições nas diversas modalidades, apresentação de esportes radicais, todos dirigidos à juventude.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tracuateua, Plenário Vereador
João Osório do Rosário, 21 de outubro de 2019.


Ver. José Adilson da Silva

Presidente - Câmara Municipal de Tracuateua (PA)


Ver. Lucilene da Silva Melo (Professora Branquinha)

1º Secretária - Câmara Municipal de Tracuateua (PA)


Ver. Bruno Daniel da Costa dos Santos

2º Secretário - Câmara Municipal de Tracuateua (PA)